

LEI Nº17.973, 17.03.2022 (D.O. 17.03.22)

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento dos Encargos Gerais do Estado – EGE, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet, do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará – FRMMP, da Secretaria da Educação – Seduc e do Fundo Estadual de Saúde - Fundes, no valor de R\$ 136.614.904,00 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e quatro reais), na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de superávit financeiro do exercício anterior (recursos ordinários) e de anulações de dotações orçamentárias (Anexo II), na forma do art. 43, §1.º, incisos I e III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º A inclusão dos valores consignados ao programa e ação na forma do Anexo I, desta Lei, ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019 (Diário Oficial do Estado, 30 de dezembro de 2019).

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 50% (cinquenta por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

36.614.904,00

Programa/Projeto	UO/De	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Detalhe Fonte	Posição	Valor
00005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ						.640.000,00
00005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ						.640.000,00
122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.						.640.000,00
053 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FRMMP						
		05 - ESTADO DO CEARÁ	TRAS DESPESAS CORRENTES	670 - 70.000000	1	.640.000,00
00000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						.500.000,00
00022 - GABINETE DO SECRETÁRIO						.500.000,00
362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.						.500.000,00
095 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.						
		05 - ESTADO DO CEARÁ	VESTIMENTOS	273 - 73.000003	1	.500.000,00
00004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						0.000.000,00
000784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU						0.000.000,00
302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.						0.000.000,00

52 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU) ESTADUAL					
	- GRANDE PORTALEZA	TRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 01.000000	0	0.000.000,00
00000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					5.474.904,00
00001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					5.474.904,00
845.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					423.300,00
005 - Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS.					
	- SERTÃO CENTRAL	TRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 00.000000	0	423.300,00
845.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					3.949.727,00
006 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS.					
	- CENTRO SUL	TRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 00.000000	0	3.949.727,00
845.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					1.877,00
008 - Participação dos Municípios na Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Cota Parte Royalties.					
	- SERTÃO CENTRAL	TRAS DESPESAS CORRENTES	344 - 44.000000	0	1.877,00
846.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					1.100.000,00
009 - Pagamento da Dívida Junto a União - COHAB.					
	- ESTADO DO CEARÁ	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101 - 01.000000	0	1.100.000,00

		ORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	101 - 01.000000	0	2.000.000,00
00000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					5.000.000,00
00001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					5.000.000,00
334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					5.000.000,00
367 - Apoio a Programa Municipal para Desenvolvimento Ações de Empreendedorismo.					
	- GRANDE FORTALEZA	TRAS DESPESAS CORRENTES	310 - 10.000000	1	5.000.000,00

Anexo da Lei n.º _____ de _____ de _____ de 2022

ANEXO II - ANULAÇÃO

2.600.000,00

Programa/ Trabalho	UO/ de	Região	tipo de Despesa	Fonte - Detalhe Fonte	tipo	Valor
00000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						500.000,00
00022 - GABINETE DO SECRETÁRIO						500.000,00

362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.					500.000,00
19 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares em Tempo Integral.					
	5 - ESTADO DO CEARÁ	TRAS DESPESAS CORRENTES	273 - 73.000003	1	.500.000,00
00004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					.000.000,00
00784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					.000.000,00
302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					.000.000,00
69 - Promoção de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Estadual.					
	5 - GRANDE PORTALEZA	TRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 01.000000	0	0.000.000,00
00000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					.100.000,00
00001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					.100.000,00
343.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					.100.000,00
003 - Pagamento da Dívida Interna.					
	5 - ESTADO DO CEARÁ	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101 - 01.000000	0	.100.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	101 - 01.000000	0	2.000.000,00